DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2
Boletim Coronavírus	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.821, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
Autoria: Virgílio Armando Trentin de Oliveira

"Declara e reconhece como de utilidade pública a Associação de Apoio aos Idosos 'Megumi Kai'"

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a Associação de Apoio aos Idosos "Megumi Kai", inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.351.870/0001-18, com sede no Município de Pereira Barreto/SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de junho de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

01.Comunicado de Auto de Penalidade de Multa N.º 441 NO VALOR DE R$ 15.993,17 (Quinze Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos) Nº. Protocolo: 717/21-PB-PB Data de Protocolo: 25/06/202117 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: T O K I O RESTAURANTE PEREIRA BARRETO LTDA CNPJ: 32.625.099/0001-03 Endereço: RUA: Ary Dornellas Carneiro nº 1034 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15372-048 UF: SP Resp. Legal: RODOLFO CORTEZ LEÃO CP 394844.968-65F: Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: A Diretora do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA RODOLFO CORTEZ LEÃO , o interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por PERMITIR PESSOAS (03 INDIVÍDUOS, SENDO UMA MULHER E 02 HOMENS) NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO SEM USAR MÁSCARAS. NO ATO DA FISCALIZAÇÃO AS PESSOAS SE EVADIRAM DO LOCAL PELOS FUNDOS DO ESTABELECIMENTO. O RESPONSÁVEL PELO LOCAL ALEGOU QUE OS INDIVÍDUOS ERAM "AMIGOS" SEUS QUE AJUDAVAM NAS TAREFAS DO ESTABELECIMENTO. OS INDIVÍDUOS POR TEREM SE EVADIDO NÃO PRESTARAM ESCLARECIMENTOS. OBSERVAÇÕES: - SEM REINCIDÊNCIA - O INFRATOR NÃO APRESENTOU RECURSO FICA IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR PROPORCIONAL A 03(TRÊS) PESSOAS SEM MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, A SER 546 UFESP (UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), CORRESPONDENTE À R$ 15.883,14 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS COM CATORZE CENTAVOS), DE ACORDO COM O ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020. A PENALIDADE DE MULTA PODERÁ SER CONVERTIDA, SE ASSIM O INFRATOR DESEJAR, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO, DE ACORDO COM O CÓDIGO SANITÁRIO LEI 10.083/98. *VALOR DA UFESP ATUALIZADO EM 2021.Contraria o disposto no(s): ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL 5.392 DE 01 DE JUNHO DE 2020, SUJEITANDO O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS (CORREÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO) NO ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DO ARTIGO 122° INCISO XX DA LEI ESTADUAL N° 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 * O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. . Pereira Barreto, 25 de Junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01.Comunicado de Auto de Penalidade de Multa N.º 432 NO VALOR DE R$ 5.294,38 (Cinco Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) Nº. Protocolo: 719/21-PB-PB Data de Protocolo: 25/06/2021 No. CEVS: Data de Vencimento: / / Razão Social: VERA LUCIA COSTA RG: Endereço: RUA: ELIZIO COQUEIRO DE OLIVEIRA nº 4105 Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15372-244 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA COSTA CPF: 061.721.358-56 Resp. Técnico: RG: SSP /SP CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: CNPJ: A Diretora dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA VERA LUCIA COSTA , a interessadA incorreu em infração considerada de risco à saúde: Por PERMANECER EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SEM FAZER O USO DAMÁSCARAFACIAL;AINTERESSADAFOI ORIENTADA PREVIAMENTE. OBSERVAÇÕES: - REINCIDENTE FICA IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE 182 UFESP(CENTO E OITENTA E DUAS UNIDADES FISCAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO), EQUIVALENTE À R$5294,38 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM A PENALIDADE DADA NO ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020. A PENALIDADE DE MULTA PODERÁ SER CONVERTIDA, SE ASSIM O INFRATOR DESEJAR, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, A SER DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO. *VALOR DA UFESP ATUALIZADO EM 2021.Contraria o disposto no(s): ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO SS-96 DE 29 DE JUNHO DE 2020; ARTIGO 122 INCISO XX DO CÓDIGO SANITÁRIO LEI 10.083/98 * O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DE MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PEREIRA BARRETO, 25 DE JUNHO DE 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 004/2021

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso IV , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB I, que foram devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2018 e/ou Processo Seletivo nº003/2019 para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	30/06/2021	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 01/07/2021 a 22/12/2021.
Identificação: 30 (trinta) horas/aulas livres, devido falecimento da professora titular.
Disciplina: Polivalente
Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºE	2ºE	2ºE	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	HTPI	2ºE	2ºE	HTPI	2ºE	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºE	HTPI	2ºE	-
5ª feira	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºE	HTPI	2ºE	-
6ª feira	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºE	2ºE	2ºE	-

3 – O (a) docente fará jornada de trabalho de: 30 horas/aulas semanais, 04 horas/aulas de HPTC, 04 horas/aulas de HTPI e 02 horas/aulas de HTPL. O HPTC acontecerá às segundas-feiras das 17h50 às 21h10.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Até o retorno das aulas presenciais, durante o período de suspensão, o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME Nº04 de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, entre outros. E o HTPC será cumprido de acordo com o cronograma da Unidade Escolar.

6 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de junho de 2021.

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Profª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 003/2021

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II – Inglês, que foram devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para contrato durante o ano de 2021 junto à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	30/06/2021	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 01/07/2021 a 22/12/2021.
Identificação: 11 (onze) horas/aulas em substituição à profª Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho, afastada para direção da EMEB "Profª Maria Elza de Aguiar Domingues.
Disciplina: Inglês
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	5ºB	5ºA	3ºC	3ºB	4ºA	-	3ºD	-	-	-	-	-
6ª feira	2ºB	2ºA	3ºA	1ºA	1ºB	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC dependerá do número de aulas atribuídas e será realizado às quartas-feiras das 17h50 às 21h10.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Até o retorno das aulas presenciais, durante o período de suspensão, o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME Nº04 de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, entre outros. E o HTPC será cumprido de acordo com o cronograma da Unidade Escolar.

6 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de junho de 2021.

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Boletim Coronavírus

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 264- Sexta-feira, 25 de Junho de 2021

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
5301	2965	2143	193	69	01*	1746

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus